

## Coronavírus: São Sebastião e Jacareí confirmam novas mortes por covid-19

A região do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte registrou 2.309 casos de covid-19, nesta segunda-feira (1). Do número total, 91 são de mortes.

A Prefeitura de São Sebastião notificou que ocorreu mais um óbito confirmado e uma suspeita de óbito por coronavírus no município. A primeira vítima é um homem de 49 anos, residente de Guarulhos (SP) com casa de veraneio em São Sebastião. Diagnosticado com covid-19, esse paciente ficou 30 dias internado na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Respiratória, do Hospital

de Clínicas (HCSS) até ir a óbito neste domingo (31). Já a segunda vítima, também de 49 anos, morador de São Sebastião, apresentava todos os sintomas relacionados ao coronavírus e foi a óbito nesta segunda-feira (01). Todo o protocolo estabelecido pelo Plano de Contingência para situações relacionadas à covid-19, incluindo a coleta de material biológico (swab) para a realização de teste com probatório, foi realizado e é aguardado o resultado para confirmação.

Em Jacareí, a prefeitura informou mais dois óbitos no município, chegando

a um total de 14 óbitos. Trata-se de um homem de 65 anos, que faleceu em hospital público no dia 26 de maio. Ele tinha hipertensão. O outro óbito foi de uma mulher de 87 anos, que faleceu em hospital particular no dia 28 de maio. Ela tinha doença cardiovascular crônica. Em todo o Brasil foram 526.447 casos de covid-19 confirmados até o momento. Entre eles, 29.937 faleceram. Outros 285.430 ainda estão se tratando. E 211.080 já estão plenamente recuperados. Confira abaixo os dados completos do boletim epidemiológico.

## O e-commerce como amortecedor da pandemia econômica



O confinamento da população como política preventiva para combater a COVID-19, favoreceu a expansão de outra pandemia: a econômica. Em 2020 vamos a ter a pior recessão dos últimos 120 anos, o Ministério da Economia projetou uma contração de 4,7% do PIB. Muitos negócios em todo o mundo estão no dilema de continuar com suas operações com perdas ou fechar suas portas definitivamente. Diante desta situação crítica algumas empresas se “mudaram” para o mundo digital, buscando a forma de sobreviver, enquanto que outras terminaram por extinguir-se.

Com a possibilidade reduzida de ir a lojas físicas, o e-commerce do varejo brasileiro aumentou consideravelmente suas vendas durante os últimos meses, favorecendo desta forma que os meios de pagamento eletrônico começaram a ser utilizados. Somente na primeira semana do alarme sanitário, segundo a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico o comércio eletrônico aumentou 180%.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC) 61% dos consumidores aumentaram seu volume de compra até um 50% mais do que em períodos anteriores à quarentena, salientando a compra de alimentos e bebidas. O que mais chama a atenção é que houve um aumento de 136% em compras de bebidas alcoólicas em comparação com o mesmo período do ano passado. 40% de novos usuários e somente 11% dos consumidores totais

deixou de comprar em linha devido aos prazos de entrega.

Ao lhes perguntar pelos meios de pagamento que utilizam para suas compras on-line, uma entrevista especial da Boa Vista revela que 71% dos consumidores utilizaram cartões de crédito, 13% débito, 12% Boleto e somente 4% transferência bancária. É evidente o movimento para os pagos eletrônicos impulsionado pelo isolamento e impulsionado pelo processo de modernização que se está realizando desde alguns anos no sistema financeiro nacional.

Segundo a análise realizada pela empresa on-line de serviços financeiros o Melhor Trato, atualmente os vendedores têm grandes desafios para aproveitar o contexto além de:

divulgar a biossegurança que utilizam nas entregas fazer envios gratuitos e melhorar os prazos de entrega;

Deveriam diversificar as opções de pago para compras por internet, levando em conta que mais de 80% da população urbana do país conta com um smartphone mas a população bancarizada difere notavelmente de acordo com a zona, oferecendo financiamento e alternativas off-line e on-line para concretizar a compra, porque muitas vezes a falta de opções de pagamento oferecidas pela empresa faz com que o consumidor potencial desista de comprar quando chega na fase final do processo.

Como diz o estado: o governo deveria investir na ampliação da infraestrutura para melhorar a conectividade, porque ela poderia

trazer retornos significativos para o país fazendo com que o Brasil não fique atrasado na adoção de novas tecnologias em relação a outras economias globais.

Como conclusão, partindo da grande vantagem do Brasil: a nível regional a bancarização no país é maior e prioridade para empresas de serviços financeiros, assim como para retailers e governo; se a forma de responder ativamente aos novos desafios que impõe a economia digital se avalia sem deixar de lado complementos analógicos para diminuir os riscos e maximizar os benefícios, a pandemia poderia aumentar o comércio eletrônico até chegar a picos nunca antes imaginados que apesar de que não poderão evitar a recessão, sim poderiam recuperar parte das perdas econômicas sofridas e incorporar, consequentemente, o uso de meios de pago diferentes ao do dinheiro em papéis como um hábito de consumo na sociedade. Porém para que possam competir com o dinheiro em papel, as formas de pago eletrônicas devem ser não só seguras se não também rápidas e simples, do contrário as pessoas vão continuar preferindo “quebrar” o isolamento e não fazer as compras on-line.

É assim que um vírus terminaria sendo o propulsor da transformação digital que o setor financeiro requer, convertendo esta quarentena na consolidação final do comércio eletrônico que poderia favorecer ao posicionamento do Brasil como líder no setor.

**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**  
01/06/2020 . segunda-feira . 19h30

**CORONAVÍRUS**

**Região: 2.309 casos confirmados**

890 São José	48 Ilhabela	8 Lavrinhas
352 São Sebastião	43 Caçapava	8 Roseira
205 Jacareí	31 Campos do Jordão	7 Aparecida
166 Caraguatubá	27 Cruzeiro	7 Cunha
146 Taubaté	15 Tremembé	7 Jambeiro
66 Lorena	15 Santa Branca	5 Bananal
59 Ubatuba	11 Cachoeira Paulista	4 Areias
59 Guaratinguetá	11 Potim	1 São Luiz do Paraitinga
52 Igaratá	9 Santo Antônio do Pinhal	
48 Pindamonhangaba	9 Paraibuna	

**Óbitos na Região: 91**  
37 - São José dos Campos, 14 - Jacareí, 6 - Caraguatubá, 5 - São Sebastião, 4 - Taubaté, 4 - Lorena, 3 - Santo Antonio do Pinhal, 3 - Pindamonhangaba, 2 - Cruzeiro, 2 - Guaratinguetá, 2 - Caçapava, 2 - Ilhabela, 2 - Ubatuba, 1 - Santa Branca, 1 - Lavrinhas, 1 - Jambeiro, 1 - Campos do Jordão e 1 - São Luiz do Paraitinga.

AGORAVALE.COM.BR Fonte: Prefeituras Municipais

**CORONAVÍRUS**

**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**  
01/06/2020 . segunda-feira . 20h00

**Brasil: 526.447 casos confirmados**

6.326 Acre	35.297 Maranhão	54.530 Rio de Janeiro
10.837 Alagoas	2.541 Mato Grosso	7.964 Rio Grande do Norte
9.890 Amapá	1.568 Mato Grosso do Sul	9.332 Rio Grande do Sul
41.774 Amazonas	10.670 Minas Gerais	5.172 Rondônia
18.898 Bahia	38.046 Pará	3.692 Roraima
50.504 Ceará	13.695 Paraíba	9.498 Santa Catarina
10.510 Distrito Federal	4.835 Paraná	111.296 São Paulo
14.069 Espírito Santo	34.900 Pernambuco	7.233 Sergipe
3.906 Goiás	5.119 Piauí	4.345 Tocantins

**29.937 óbitos no país:**

161 Acre	976 Maranhão	5.462 Rio de Janeiro
461 Alagoas	66 Mato Grosso	323 Rio Grande do Norte
228 Amapá	20 Mato Grosso do Sul	232 Rio Grande do Sul
2.071 Amazonas	278 Minas Gerais	159 Rondônia
701 Bahia	2.925 Pará	116 Roraima
3.188 Ceará	370 Paraíba	146 Santa Catarina
171 Distrito Federal	190 Paraná	7.667 São Paulo
614 Espírito Santo	2.875 Pernambuco	166 Sergipe
127 Goiás	168 Piauí	76 Tocantins

AGORAVALE.COM.BR Fonte: Ministério da Saúde

**A Gazeta dos Municípios**  
Tudo o que você lê aqui!  
Você encontra em:  
www.agazetadosmunicipios.com  
Contato: (12) 3672-2257

*Tremembé mora no meu*  
**TREMEMBÉ**  
www.tremembeonline.com.br

# Miscelânea

## Curiosidades

O bocejo é um movimento muscular que se produz tanto em pessoas como em animais. Diz-se que normalmente o bocejo corresponde ao sono. Estudos científicos recentes apontam que o bocejo está sim relacionado ao sono, no entanto, conforme apontam as pesquisas, o bocejo é uma forma do organismo driblar o sono. Ao bocejar, a pessoa estimula a circulação sanguínea e diminui a temperatura corporal, o que colabora para aumentar o estado de atenção. O estudo citado anteriormente corrobora com as informações comuns de que o ato de bocejar está relacionado a momentos de baixo metabolismo do corpo. O bocejo é muito encontrado em artes em geral, como no desenho animado A Bela Adormecida de Walt Disney. Na literatura também se encontra uma grande quantidade de alusões ao dito fenômeno. Ainda há aspecto sobrenatural do bocejo. Determinadas crenças acreditam que o bocejo é a conexão das almas de cada pessoa. Quando uma pessoa boceja o reflexo humano é de circunstâncias complexas, sem nenhuma percepção aparente, bocejar em resposta. A sobrenaturalidade pode ser observada em proximidades especiais, mas sem nenhum contato direto, esse efeito ocorre.

## Humor

Dois caipiras se encontram:

- Compadre! Quanto tempo! Quais são as novidades?
- De novidade mesmo só que morreu meu tio, minha tia, minha sobrinha e o meu sobrinho.
- Eita! Todos eles morreram?
- Tudinho...
- Mas morreram de que, homi de Deus?
- De derrame...
- Os quatro de derrame?
- Os quatro. Eles estavam na caçamba de um caminhão, indo pra Belizante, daí a danada da caçamba virou numa curva e foi um derrame só. Eles tudinho lá pra baixo...

\*\*\*

Um caipira de Minas Gerais, durante uma caminhada pelo sítio encontra uma lâmpada mágica. O gênio então lhe concede três pedidos. Depois de pensar um bocadinho, ele então pede:

- Me dá um queijo...

Pensou mais um bocadinho e fez o segundo pedido:

- Me dá outro queijo...

Pensou mais outro bocadinho e fez o terceiro pedido:

- Agora você me dá também uma muié...

E o gênio, estranhando os pedidos, pergunta:

- Por que você pediu dois queijos e só uma mulher?

E o caipira explica:

- Ah! Seu moço! É que eu fiquei com vergonha de pedir outro queijo...

## Mensagens

Não apresse a chuva, ela tem seu tempo certo pra cair e saciar a sede da Terra. Não aprece o Sol, ele tem seu tempo certo de anunciar o amanhecer até o último raio. Não aprece a tua alegria, ela tem seu tempo certo pra aprender com a sua tristeza. Não aprece o silêncio, ele tem seu tempo certo de paz após o barulho cessar. Não aprece o amor, ele tem seu tempo certo de semear nos solos mais áridos do teu coração. Não aprece a raiva, ela tem seu tempo certo para abrir-se nas águas mansas da tua consciência. Não aprece o outro, pois ele tem seu tempo certo para florescer aos olhos do Criador. Não aprece a ti mesmo, pois precisarás de tempo certo para sentir a tua própria evolução.

## Pensamentos, provérbios e citações

Não tenha medo, tenha fé.

Um homem não envelhece, quando sente paixão.

A distância separa dois olhares, mas nunca dois corações.

Quem encontra prazer na solidão ou é fera selvagem ou santo.

A noite todas as pardas são gatas.

No dia em que nascemos é que começam as nossas tarefas.

O honesto sonha com aquilo que o pecador realiza.

Não faças aos outros aquilo que não queres que te façam.

As oportunidades nunca chegam elas estão entre nós.

O verdadeiro nome do amor é cativoiro.

Desculpar por quê? Ignorar vale mais a pena.

Nas horas da crise, o difícil é não cumprir com o dever.

Onde a luz bate mais forte a sombra é mais escura.

A corda sempre arrebenta do lado mais fraco.

Aquele que sabe comandar sempre encontra quem sabe obedecer.

De médico, poeta e louco todo mundo tem um pouco.

O tempo dura o bastante para aqueles que sabem aproveitá-lo.

Criatividade é tornar simples o que é complicado.

A felicidade nasce quando se dá felicidade.

Queres que falem bem de ti? Então morra!

Não, eu não me esqueci, eu só não quero me lembrar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Abertura de Diligência – Pregão Eletrônico Nº 018/2020 - Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Convocamos a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, a comprovar, no prazo de 03 (três) dias úteis, os fornecimentos prestados nas quantidades mínimas exigidas no Item 1.2.4 do Anexo II do Edital, conforme Atestado de Capacidade Técnica apresentados. O não atendimento ao solicitado resultará na inabilitação da empresa. Potim, 01 de junho de 2020. André L. S. Oliveira – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020 - A Prefeitura Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público 01/2019 - CARGOS: FISOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA - A relação de classificados na íntegra e demais informações estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Potim – www.potim.sp.gov.br. Os candidatos aprovados serão também convocados por correspondência conforme o disposto no item 10.15 do Edital. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

## Petrobras tira dúvidas sobre desafios de edital de R\$10 milhões para startups



A Petrobras e o Sebrae iniciam nesta segunda-feira (1) uma série de webinars - seminários online - para divulgar e tirar dúvidas dos interessados no segundo edital do programa Petrobras Conexões para Inovação.

A seleção prevê o investimento de até R\$ 10 milhões para estímulo a pe-

quenas empresas e startups com projetos inovadores que possam ter implantação efetiva nas operações da companhia.

De 1 a 5 de junho, sempre às 18h, especialistas apresentam e tiram dúvidas sobre os 54 desafios do edital, divididos em cinco blocos. Interessados podem

conferir a programação e inscrever-se por meio de link no blog Fatos e Dados, da Petrobras. A empresa também disponibilizou no seu canal no Youtube uma lista com vídeos curtos sobre cada desafio do edital.

Serviço:

Data: de 1 a 5 de junho

Horário: 18h a 19h30

## EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL  
A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo

Comunicação e Promoção Ltda.

CNPJ: 61.661.328/0001-43

Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP

Tel. (0xx12) 3672-2257

Fax (0xx12) 3672-4831

CEP 12120-000

E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com

Registro no INPI 81717790

Impresso em 02/06/2020

Diretor responsável pela publicação:

Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.

Representante em São Paulo.

REVESP Representações Ltda.

Alameda dos Jurupes, 455

Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos

Jornais do Interior.

Sistema de distribuição dirigida.

Materiais pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

**Atenção:** Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**Aviso:** Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

## DECRETO SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE ALGUNS SEGMENTOS DO COMÉRCIOS EM TREMEMBÉ

DECRETO Nº 5.861, DE 1º DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na circunscrição do Município de Tremembé frente a prorrogação do estado de Quarentena no Estado de São Paulo e retomada consciente das atividades econômicas e dá outras providências”.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 5.793 de 17 de março de 2020 e 5.801 de 02 de abril de 2020 que declararam Estado de Emergência e Calamidade Pública no Município da Estância Turística de Tremembé;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que adotou a quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso ii do art. 2º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 64.994 de 28/05/2020 que estende a medida de quarentena e dá outras providências para conter a disseminação do COVID-19 e institui o plano São Paulo;

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de São Paulo, no período de 1º a 15 de junho de 2020.

ARTIGO 2º - As atividades consideradas essenciais, e que já se mantinham em atividade e funcionamento, manterão seus horários e fluxos de atendimento em conformidade com as disposições e protocolos já vigentes e constantes dos decretos municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As igrejas e templos religiosos, poderão realizar missas e cultos religiosos, com limitação de 20% (vinte) da capacidade total e distanciamento de 05m² (cinco metros quadrados) entre as pessoas, limitado o horário de funcionamento até no máximo às 20:00 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As academias somente poderão atender a clientes destinados a fisioterapia, uso de aparelho pilates e atividade de natação, limitado a 01 (um) cliente por hora e desde que estes sejam portadores de atestado médico detalhado que comprove a necessidade da prática das atividades para preservação da saúde do cliente.

ARTIGO 3º - Os setores constantes do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, integrantes do Plano São Paulo, enquadrados na zona de risco 2, autorizadas a retomada restritiva de funcionamento a partir de 1º de junho de 2020, se constituem de:

- I - Atividades imobiliárias;
- II – Concessionárias e lojas de veículos;
- III – Escritórios em geral;
- IV – Comércio em geral e Prestadores de Serviços;
- V – Shopping Center e Galerias;

ARTIGO 4º - As atividades definidas no artigo 3º poderão funcionar de segunda a sexta-feira, nos horários das 10:00 às 18:00 horas. Aos sábados fica autorizado o funcionamento das 10:00 às 14:00 horas.

ARTIGO 5º - As regras gerais para a retomada das atividades definidas no artigo 3º são:

- I – fluxo de clientes no interior do estabelecimento limitado a 20% da sua capacidade.
- II – distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.
- III – utilização de máscaras descartáveis ou de tecidos por todos os funcionários e clientes;
- IV – disponibilização de frasco com álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento;
- V – higienização frequente ou a proteção para facilitar a higienização das superfícies de toques, como, máquinas de cartão, telefones e outros;
- VI – limpeza e desinfecção frequente do sistema de ar-condicionado.
- VII – garantia de circulação de ar com no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta.

ARTIGO 6º - Ficam estabelecidas as seguintes determinações específicas por atividade:

- I – Imobiliárias e escritórios em geral: assegurar distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os funcionários e clientes; disponibilizar álcool em gel 70% ao lado dos computadores e mesas de trabalho; preferencialmente adotar o sistema de trabalho remoto (home office); manter atendimento individual com agendamento prévio, vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.
- II – comércios em geral e prestadores de serviços controlar o acesso garantindo a lotação máxima de 01 (um) cliente a cada 15 m² (quinze metros quadrados) de área de vendas ou serviços; fixar no local placa ou aviso contendo o limite da lotação máxima; controlar para que não ocorram filas internas e externas e garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes.

ARTIGO 7º - O funcionamento de todas as atividades essenciais e não essenciais autorizadas pelo Decreto Estadual vigente, deverão seguir rigorosamente as determinações abaixo:

- I – intensificar as ações de limpeza.
- II – disponibilização de álcool em gel (70%) a funcionários e clientes.
- III – divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção.
- IV – manter espaçamento mínimo determinados nos decretos municipais vigentes.
- V – evitar filas e aglomerações de pessoas, fazendo cumprir as determinações constantes dos decretos vigentes.

ARTIGO 8º - Permanecem suspensas as atividades desenvolvidas nos locais abaixo, sendo proibido o funcionamento e realização de qualquer evento, enquanto vigorar a quarentena de:

- Casas noturnas e buffets, além de estabelecimentos dedicados a realização de festas, eventos ou recepções, independente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração e modalidade.
- Bares, lanchonetes e restaurantes, autorizados os serviços de entrega “delivery e drive thru e retiradas no local, vedado o consumo no local.
- Eventos culturais e educacionais, Congresso, ou outras atividades coletivas de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados.
- Eventos esportivos, os quais somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, e mediante autorização da Vigilância Sanitária do município e termo de compromisso assinado pelos organizadores.
- Feira da barganha e feira de artesanato.
- Escolas, creches e faculdade da rede de ensino pública e privada; exceto Centro de Formação de Condutores que poderá desenvolver atividades internas/administrativas, respeitadas as exigências do artigo 5º deste decreto; vedada a realização de aulas teóricas e práticas.
- Bibliotecas.
- Hotéis e Pousadas.
- Parques, Horto Municipal e Centro de Lazer do Trabalhador.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos, bem como a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone, sistema delivery, drive thru ou outros instrumentos similares.

ARTIGO 9º - Ficam mantidas as disposições constantes dos Decretos nºs 5.793, de 17 de março de 2020; 5.795 de 20 de março de 2020; 5.796 de 31 de março de 2020; 5.803 de 08 de abril de 2020, revogadas aquelas que contrariem o estabelecido neste decreto, em especial a proibição de funcionamento de atividades imobiliárias, concessionárias e vendas de veículos; escritórios em geral e comércio em geral.

ARTIGO 10 - As atividades consideradas não essenciais e não elencadas neste Decreto deverão permanecer fechadas até a liberação de nova fase pelo Plano São Paulo implantado pelo Governo do Estado de São Paulo, permanecendo autorizado apenas o sistema “drive-thru e delivery”, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e Decretos Municipais vigentes.

ARTIGO 11 - Permanecem em vigência sem qualquer alteração os Decretos Municipais nºs 5.801, de 02 de abril de 2020 que declarou o estado de calamidade pública e 5.828, de 07 de maio de 2020, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial na circunscrição do município de Tremembé.

ARTIGO 12 - O descumprimento das regras gerais ou específicas determinadas neste Decreto ensejará a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), além das medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa (interdição parcial ou total do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço) e penal, em especial dos crimes dispostos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

ARTIGO 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas demais disposições não conflitantes e constantes dos Decretos Municipais nºs 5.793, de 17 de março de 2020, 5.795 de 20 de março de 2020, 5.796 de 31 de março de 2020 e 5.803 de 08 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de junho de 2020.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

## Região perde 18 mil empregos formais em 2020



Um estudo realizado pelo departamento econômico do Sincovat (Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté e região), com base nos dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), nos 4 primeiros meses de 2020, as cidades que compõem a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte já perderam mais de 18 mil empregos formais, resultado de 57.288 admissões e 75.338 desligamentos.

Em números absolutos, São José dos Campos e Taubaté registraram as maiores quedas na empregabilidade em 2020, respectivamente -5.067 vagas e -3.210 vagas. Já quando se calcula a perda proporcional de empregos pelo estoque ativo de vínculos no mês de janeiro, destaques negativos a Roseira (-12,24%) e Ilhabela (-10,80%). Dos 39 municípios que compõem a RM Vale, apenas nove possuíram mais admissões que desligamentos. Deles, o destaque foi Jambeiro, com 150 vagas. Somente no mês de abril,

o saldo negativo na região foi de 12.673 postos de trabalho com carteira assinada a menos. Das 39 cidades, 37 ficaram no negativo. Novamente, em números absolutos, chamam atenção os desempregados de São José dos Campos (-3.992 vagas) e Taubaté (-1.961 vagas). Proporcionalmente ao estoque ativo de janeiro, piores cenários em Roseira (-6,99%) e Aparecida (-6,74%). Em Taubaté, especificamente em abril, foram -1.961 vagas perdidas. Destaque ao comércio (-433 vagas), indústria de transformação (-355 vagas) e serviços administrativos (-278 vagas). Desde janeiro o saldo negativo total é de 3.210 empregos, sendo -862 nos serviços administrativos, -833 nas indústrias de transformação e no -773 no comércio. “Esses números são resultados dos severos impactos da epidemia da Covid-19 e do necessário isolamento social trazido por ela. É uma crise sem precedentes. Um verdadeiro choque de oferta e de demanda que afeta praticamente

todos os locais e setores econômicos”, explica Dan Guinsburg, presidente do Sincovat e vice-presidente da FecomercioSP.

Para Dan, os dados do emprego são a ponta final de um “ciclo autodestrutivo” da corrosão do fluxo econômico. Com a queda brusca do consumo e impossibilidade de funcionamento das empresas há substancial retração das receitas empresariais. Isso leva a um movimento forte de diminuição de custos, sendo o quadro funcional formal um dos fixos.

“E esse ciclo tem continuidade, pois com mais desempregados, há mais retração do consumo das famílias, agravando nos próximos meses ainda mais o cenário. E isso ganha magnitude setorial, dado que o varejo não vendendo, puxa para baixo e atacado e consequentemente a indústria. O que preocupa, além do óbvio cenário é que a crise é mundial e sem horizonte. E é essa imprevisibilidade nos coloca desafios nunca vistos”, comenta o presidente do Sincovat.



 **maio amarelo**

**PERCEBA O RISCO  
PROTEJA A VIDA.**

 **OBSERVATÓRIO  
NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**



# CORONAVÍRUS COVID-19

# saber e fazer.

## Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

## Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

- Gotículas de saliva
- Espirros
- Tosse
- Cuias
- Toque ou aperto de mãos
- Objetos ou superfícies contaminadas

## E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar



Secretaria de Saúde



Acesso:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)



Venda de 1 gráfica de médio porte completa, preço abaixo do mercado ótima oportunidade de negócio  
Informações (12) 98164-2108

**ATENÇÃO! MOTORISTA DE APP - MOBILIDADE URBANA.** Está chegando na sua região algo inovador, com ganhos de 100% a corrida e muito mais! Inscrições pelo link abaixo.  
Contato (12) 99772-1688

# A Gazeta dos Municípios

**Leia e Anuncie**  
**Tel: (12) 3672-2257**

**Circulando no Vale do Paraíba Litoral Norte e Região Serrana**

Para o leitor: Grande conteúdo e informações confiáveis  
Para empresários: Uma vitrine de grande alcance e eficiência

[www.agazetadosmunicipios.com](http://www.agazetadosmunicipios.com)

A Comissão do Meio Ambiente em parceria com o Ferro Velho Tremembé implementará a coleta seletiva dos produtos recicláveis e reutilizáveis.

O projeto visa construir uma comunidade com consciência ambiental e incentivar os cuidados com a natureza.

### Faça parte desse Projeto!

Descarte os produtos reciclados e reutilizáveis no espaço ambiental que se localiza na Casa do Advogado e na sala da OAB no fórum na cidade de Tremembé.

O espaço ambiental é destinado exclusivamente para os Advogados(as) e seus Familiares nesse primeiro momento.

“Reciclar Transforma, Reutilizar é Vida e Consciência é Hábito”



Campanha da Fraternidade 2020

“Viu, sentiu compaixão e cuidou dele”

(Lc 10,33-34)

“Fraternidade e vida: dom e compromisso”

**#SEUVOTO TEMPODER**

**ELEIÇÕES 2020**